

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
020/2021-MPPA, CELEBRADO ENTRE O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
E A EMPRESA PROVEDOR DE INTERNET DE  
ANAPU LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 020/2021-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PROVEDOR DE INTERNET DE ANAPU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.987.372/0001-32, com sede à Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 12, Frente, Bairro: Centro, CEP: 68.365-000, Anapú/PA, Fones: (91) 99191-8157, e-mail: [provenetpacaja2019@gmail.com](mailto:provenetpacaja2019@gmail.com), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, pelos Srs. **ABIMAELO LOPES GURGEL**, brasileiro, portador da CI nº 211226816 SSP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 966.277.512-91, e **BARTOLOMEU LOPES GURGEL**, brasileiro, portador da CI nº 211646898 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 115.646.707-16, residentes e domiciliados em Novo Progresso/PA, têm entre si justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a prestação, pela CONTRATADA, de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Pacajá/PA, decorreu da **Dispensa de Licitação nº 008/2021-MP/PA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **13/03/2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, c/c a Cláusula Nona do instrumento em apreço.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica registrada a inclusão do **subitem 13.1.2.1** na Cláusula Décima Terceira, item 13.1, do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“13.1. O Contrato poderá ser rescindido:**

**13.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;**

**13.1.2.1. O Contrato será rescindido amigavelmente pelas partes no caso de ocorrer a conclusão de licitação para contratação do serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Pacajá/PA antes do final do período de prorrogação do Contrato, o que desde já fica aceito pelas partes.”**

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

**Atividade:** 12101. 03. 091. 1494. 8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

**Elemento de Despesa:** 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

**Fonte:** 0101 – Recursos Ordinários.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

E por estarem justas e acordadas, as partes **assinam eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 04 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

Contratante

\_\_\_\_\_  
**PROVEDOR DE INTERNET DE ANAPU LTDA**

Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

RG:

2. \_\_\_\_\_

RG: